



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI N° 692/2014

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO BELO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS FAZ saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Convênio nº 002/2014, cuja cópia é parte integrante do presente, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camacho/MG e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULA, tendo como objetivo a execução de parceria entre as partes e a busca de Assistência Médica-Hospitalar de urgência e emergência no Pronto Atendimento, além de procedimentos eletivos enumerados no plano de trabalho.

Art. 2º Ficam ratificadas as despesas até então realizadas, as quais atendam na plenitude os objetivos do convênio ora ratificado.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Fica, desde já, o Executivo autorizado a prorrogar a vigência do convênio até 31/12/2016, ou mesmo, firmar novo convênio, desde que atendidos o interesse público e conseqüentemente o bem estar da população em geral.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camacho/MG em 07 de novembro de 2014.

Geraldo Cardoso Lamounier
Prefeito Municipal